

PREGÃO PRESENCIAL N° ST-PP006/18.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria n° 280/2017 de 1° de setembro de 2017*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) NEIA ARAUJO DE SOUZA e sua equipe de apoio composta por Celia Maria Torres Martins e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria n° 281/2017, de 1° de setembro de 2017*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

ÀS 09:00 HORAS.

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, parte integrante deste processo.

1.2-A entrega do objeto será feita conforme as ordens de compra emitidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Independência e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento será realizado a partir das 09:00 HORAS, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na

aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP006/18.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP006/18.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITA O – ENVELOPE N  02.

5.1-Os Documentos de Habilita o dever o ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publica o em  rg o Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de c pia autenticada em Cart rio, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobat rio dever  ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, dever o ser apresentados os originais, ou c pia autenticada em cart rio, por m sua validade ser  submetida a confirma o pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atrav s do pr prio s tio do  rg o emissor.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hip tese do documento n o conter expressamente o prazo de validade, dever  ser acompanhado de declara o ou regulamenta o do  rg o emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na aus ncia de tal declara o ou regulamenta o, o documento ser  considerado v lido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emiss o;

5.1.4-Rubricados e numerados seq encialmente, na ordem deste Edital, da primeira    ltima p gina, de modo a refletir seu n mero exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PRE O - ENVELOPE N  01.

5.2.1-As propostas dever o ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no m nimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mec nico, eletr nico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PRE OS DEVER O, AINDA, CONTER:

5.3.1-A raz o social, local da sede e o n mero de inscri o no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indica o do prazo de validade das propostas, n o inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresenta o das mesmas;

5.3.4-Pre o unit rio e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, j  consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribui es e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a aus ncia do total por extenso ou diverg ncia entre eles, n o tornar o a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Pre os, contendo, pre os unit rios e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PRE OS.

5.3.6-Correr o por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo diverg ncia entre os valores propostos, prevalecer o os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unit rio e total, prevalecer  o valor unit rio.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) Alvará de funcionamento.

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação, com firma reconhecida do responsável legal pela parte que o emitiu.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2018, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital.

7.7- O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por

cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 8 acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 18.7 deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no preâmbulo do Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais; acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de

licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	0601.08.122.0809.2.030
IGD-BF	1301.08.244.0810.2.049
IGD-SUAS	1301.08.244.0810.2.051

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 44.90.52.00 (Equipamentos e material permanente)

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3675-1914.

20.14-As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3675-1914.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 05 DE JUNHO DE 2018

Celia Maria Torres Martins

CELIA MARIA TORRES MARTINS
Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	IGD-BF	IGD-SUAS	SEC	QTDE
1	ARMARIO DE AÇO FECHADO-ARMARIO EM AÇO,COM DUAS PORTAS E CHAVES ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 210CM(ALTURA)X96 CM(LARGURA)X43 CM (PROFUNDDIDADE),FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ANTIFERRUNGEM NA COR CINZA,QUATRO PRATELEIRAS	UNID	5	5	2	12
2	ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS-ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO,CONFECCIONADO EM CHAPA MSG18,COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA,QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCOPICO (TRILHO TIPO U),COM (OITO) ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA,CARRINHOS E TRILHOS EM CHAPA MSG 14,PUXADORES A5:F8E PORTA ETIQUETAS CROMADOS,FECHADURA TIPO YALE COM 02(DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS,PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA,COM TRATAMENTO QUIMICO ANTIFERRUGINOSO(FOSTATIZAÇÃO).MEDIDAS;1340(A) X 460(L) X 710(P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,CONTATO E REFERENCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO.GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UNID	5	5	2	12
3	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO-CADEIRA FIXA ESTRUTURA METALICA SOLDADA PELO SISTEMA MIG,FOSFOTIZADA,PINTURA EM EPOXI PRETA PELO SISTEMA ELETROSTATICO A PO, CURADA EM ESTUFA (TODOS OS COMPONENTES METALICOS DEVERAO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO,DECAPAGEM E FOSFOTIZAÇÃO),COM CAPA DE PROTEÇÃO PARA OS PES EM POLIPROPILENO OU NYLON.OU ESTRUTURA EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, SUBMETIDA A TRATEMENTO TERMICO DE ESTABILIZAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO;FIXA,4 PES,COM CAPA DE PROTEÇÃO PARA OS PES EM POLIPROPILENO OU NYLON;ASSENTO;CONCHA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINA,PRESADA ANATOMICAMENTE COM COLA RESINADA,ESPESSURA 15MM INTERLIGADA A BASE POR PORCA DE CRAVAR FIXADA NA MADEIRA,OU EM PLACA DE POLIPROPILENO MOLDADO OU EM FIBRA DE VIDRO C/ POLIESTER;ALTURA DO ASSENTO EM TORNO DE 450MM;COMPRIMENTO DO ASSENTO NO PLANO HORIZONTAL ENTRE 400 A 420MM;LARGURA ENTRE420MM A 460MM; ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA E MOLDADA ANATOMICAMENTE, E BORDA FRONTAL ARRENDODADA,COM DENSIDADE ENTRE 50 A 55 KG/M3, SENDO ESPESSURA IDEAL 20 A 50MM (CENTRO DO ESTOFAMENTO); CONCHA DEVERA SER ANATOMICA POREM OBDECER-CURVATURA TRANSVERSAL COM PROFUNDIDADE ATE 20MM. CURVATURA LONGITUDINAL COM PROFUNDIDADE ATE 20MM;BORDA FRONTAL ARRENDONDADA COM RAI0 ENTRE 40 E 120MM; ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA,MULTILAMINAS,PRESADA ANATOMICAMENTE CO COLA RESINADA ESPESSURA MINIMA 12MM, INTERLIGADA A BASE POR PORCA DE CRAVAR FIXADA NA MADEIRA,OU TODO O ENCOSTO EM RESINA DE POLIESTER COM FIBRAS DE VIDRO. O CONTRAENCOSTO PODERA SER EM POLIPROPILENO,POLIESTILENO OU RESINA DE POLIESTER COM FIBRA DE VIDRO INJETADA MOLDADO (QUANDO O ENCOSTO FOR EM MADEIRA). A CONCHA ANATOMICA DEVERA TER;RAIO DE CURVA ENTRE 450 E 850 MM. BORDAS ARRENDODADAS COM RAI0 DE CURVATURA ENTRE 40 E 120MM. ESPALDAR ENTRE 470MM A 500MM, LARGURA ENTRE 420MM (MINIMO) A 460MM(MAXIMO).ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA E MOLDADA ANATOMICAMENTE,DENSIDADE DE 50 A 55KG/M3, SENDO ESPESSURA ENTRE 20 E 50 MM (CENTRO DO ASSENTO);OUTROS;GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS ATENDER NR-17;FIXAR PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONTENDO,NOME DO FABRICANTE E NUMERO DE SERIE.	UNID	15	15	5	35
4	CADEIRA GIRATORIA-CADEIRA TIPO SECRETARIA(EM POLIESTER),COM BASE GIRATORIA,EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA,COM PERFIL PROTETOR DE MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR DAS PAS.COM CINCO RODIZIOS,BORDAS ARRENDONDADAS;ROLAMENTOS DE ESFERAS ENVOLVIDAS EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA;TUBO CENTRAL DA CADEIRA COMPOSTO DE BUCHAS QUE PERMITAM O FACIL GIRO DA CADEIRA BEM COMO A REGULAGEM DE SUA ALTURA,SEM CAUSAR RUIDOS;ASSENTOS E ENCOSTO REGULAVEIS EM ALTURA E	UNID	15	15	8	38





INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	INCLINAÇÃO,ESTRUTURAS EM MADEIRA COMPENSADA COM RESISTENCIA COMPATIVEL A PEÇAS DE MADEIRA MACIÇA;MOLDES ANATOMICOS,COM REGULAGEM DE ALTURA (NO MINIMO TRES POSIÇÕES PARA O ASSENTO) E POR MECANISMO A GAS (SISTEMA BACK SYSTEM),ASSENTO COM BORDA DIANTEIRA ARRENDONDADA E CORTE LIGEIRAMENTE INCLINADO PARA FRENTE;REGULAGEM DO ENCOSTO COM MECANISMO DE LIVRE FLUTUAÇÃO COM MOLA DE AÇO DE ALTA RESISTENCIA PERMITINDO A FLUTUAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVA EM PELO MENOS TRES POSIÇÕES DIFERENTES.ENCOSTO COM FORMA ADAPTADA AO CORPO (ANGULO DE CURVATURA NOS SENTIDOS VERTICAL E HORIZONTAIS);MOLA AMORTECEDORA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA;BUCHAS PARA SUSTENTEÇÃO DA COLUNA,FABRICADA EM MATERIAL ABSORVENTE MECANICO;DIMENSIONADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS PROVENIENTES DO SENTAR BRUSCO,PARA EVITAR IMPACTOS BRUSCOS NA COLUNA,IMPEDINDO A OCORRENCIA DE DORES LOMBARES,DE CABEÇA E PROBLEMAS DE VISAO DECORRENTES DESSES IMPACTOS;ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO,MINIMO 30 MM COM AGENTE RETERDANTE CONTRA FOGO E DENSIDADE APROXIMADA DE 60 A 50 KG/M PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE;REVESTIMENTO EM POLIESTER,GRAMATURA APROXIMADA 300 MAIS OU MENOS 20G/M, ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM, DE FACIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO.GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS.					
5	BIRO COM GAVETAS -MESA TIPO SECRETARIA;COM 3 GAVETAS E FECHADURA MULTIPLA,MEDIDA MINIMA DE 120 A 130 CM DE LARGURA, 0,60 A 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 A ,76 CM DE ALTURA ;FABRICADAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO EM CEREJEIRA;ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA E COM BORDAS E QUINAS ARRENDODADAS.	UNID	10	10	4	24
6	AR CONDICIONADO-CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE)CAP.12.000 BTUS,C/CONTROLE REMOTO,COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA).GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE,COM ASSISTENCIA TECNICA LOCAL.	UNID	3	3	1	7
7	CONDICIONADOR DE AR SPLIT-(PAREDE) CAP.7.500 BTUS,C/CONTROLE REMOTO,COM INSTALAÇÃO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE,COM ASSISTENCIA LOCAL.	UNID	3	3	1	7
8	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 22.000 BTUS-FIXAÇÃO NA PAREDE,220 VOLTS,SILENCIOSO,CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A FUNCOES;RESFRIAR,DESUMIDIFICAR,VENTILAR,CICLO FRIO,TIMER LIGA E DESLIGA,03 VELOCIDADES (ALTA,MEDIA E BAIXA),AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA,DIRECIONADORES DE AR COM AJUSTE AUTOMATICO DE DIREÇÃO DO FLUXO DE AR,COMPRESSOR ROTATIVO,COM 01 UNIDADE INTERNA E OUTRA EXTERNA,GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR;12 MESES INSTALADO	UNID	1	1		2
9	BATERIA PARA CAMERA-BATERIA RECARREGAVEL PARA NIKON D3200 18-55 (AF-S DX NIKKOR 18-55MM F/3.5-5.6GVR.	UNID	2	2	2	6
10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA-COM EXCELENTE QUALIDADE SONORA,SEM DISTORÇÕES,SEM CHIADOS,SOM ACUSTICO.POTENCIA MINIMA DE ;AUTO FALANTE DE 12,TWEETER 1500W RMS E SUBWOOFER.PAINEL DE CONTROLE PARA AJUSTES DE SOM E CONFIGURAÇÃO DO AMPLIFICADOR PARA ATINGIR GRAVES E AGUDOS POTENTES.CONTENDO ENTRADA USB,CARTAO SD,BLUETOOTH E AUXILIAR, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE,ENTRADA PARA INSTRUMENTOS.RADIO FM.POSSUI ALÇA TELESCOPICA RESISTENTE PARA FACILITAR O TRANSPORTE,ENTRADA PARA PEDESTAIS, E RODINHAS PARA FACIL LOCOMOÇÃO.BATERIA RECARREGAVEL (DURAÇÃO MINIMA DE 05 HORAS),PERMITINDO TAMBEM O USO COM APARELHO LIGADO NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO(TOMADA) 220V. GARANTIA; 12MESES	UNID	3	3	2	8
11	PISTON OU TROMPETE SI BEMOL	UNID		3		3
12	TROMBONE DE PISTO SI BEMOL	UNID		2		2
13	SAXOFONE ALTO SI BEMOL	UNID		1		1
14	SAXOFONE SOPRANO SI BEMOL	UNID		1		1

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

15	CLARINETE SI BEMOL	UNID	5		5
16	SOM PORTATIL (MICROSISTEM)-COM ENTRADA USB,RADIO AM/FM ESTEREO,CONEXAO BLUETOOTH,REPRODUZ MP3, DISPLAY DIGITAL,FUNÇÃO REPEAT,ANTENA TELESCOPICA,CD PLAYER,POTENCIA:5W.	UNID	3	5	1 9
17	VENTILADOR DE PAREDE-3 HELICES,GRADE METALICA REMOVIVEL E PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA,CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADE.60CM DE DIAMETRO.	UNID	4	4	1 9
18	IMPRESSORA-MULTIFUNCIONAL(IMPRIME,COPIA,DIGITALIZA),COM WIFI.SISTEMA DE TANQUE DE TINTAS (SEM CARTUCHOS).TIPOS DE PAPEL SUPTADOS22/05/2018COMUM,PAPEIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE,GLOSSY,SEMI,GLOSSY,HIGH QUALITY INKJET PAPER).TAMANHOS DE PAPEL SUPTADOS :A4,A5,A6,B5,10X15CM(4X6 POL.) 13X18CM (5X7POL.) 9X13CM (3.5X5POL.) CARTA (8 1/2X14POL.),MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL) 20X25CM (8X10POL),16:9 WIDE,100X148 MM ENVELOPES:10 (4 1 8X9 1/2POL.)DL(110X220MM),C6 (114X162MM).ALTO RENDIMENTO:IMPRIMA ATE 4.500 PAGINAS EM PRETO E 7.500 PAGINAS EM CORES.VELOCIDADE EM CORES -ATE 15 PPM;VELOCIDADE EM PRETO-ATE 33 PPM.COR DA IMPRESSORA-PRETO;CONTEUDO DA EMBALAGEM -01 MULTIFUNCIONAL,01 REFIL PRETO,01REFIL MAGENTA,01 REFIL AMARELO,01 CABO DE ALIMENTAÇÃO,01 CD DE INSTALAÇÃO,01 GUIA DE INSTALAÇÃO RAPIDA,01MANUAL DO USUARIO E 01 CABO USB INCLUSO;VOLTAGEM-BIVOLT;DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO(CM)-AXLXP-14,5X47,2X30CM.	UNID	5	5	1 11
19	NOTEBOOK-PROCESSADOR:INTEL CORE I5,SEXTA GERAÇÃO E COM 04 (QUATRO) NUCLEOS.COM TECNOLOGIA PARA OPERAR EM 64 BITS.MEMORIA RAM:DEVERA SER FORNECIDO NO MINIMO 8 GBYTES DE MEMORIA RAM.PADRAO DE MEMORIA RAM MINIMO DE DDR4 DE 2133MHZ.CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR(CHIPSET): O CHIPSET DEVERA SUPTAR NO MINIMO VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE PROCESSAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2133MHZ.O CHIPSET DEVERA SUPTAR MEMORIA RAM DO TIPO DDR-4 COM FREQUENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2133MHZ. DEVERA POSSUIR NO MINIMO 01 CANAL DE COMUNICAÇÃO PADRAO SATA III DE 6 GBPS.BIOS E SEGURANÇA. A INICIALIZAÇÃO DO NOTEBOOK DEVERA SER REALIZADA NA SEGUENCIA DEFINIDA PELO USUARIO,VIA DISPOSITIVO PELA PORTA USB E/OU CDROM E/OU DISCO,BEM RIGIDO,BEM COMO PELA PLACA DE REDE ATRAVES DO RECURSO WOL(WAKE ON LAN) COMPATIVEL COM O PADRAO PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIROMENT).DEVERA POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSAO ATRAVES DE SENHAS,UMA PARA INICIALIZAR O NOTEBOOK E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DO BIOS.PORTAS DE COMUNICAÇÃO:02 PORTASD USB VERSAO 3.0,SENDO PELO MENOS 01 DE CARGA RAPIDA;01 PORTA DE VIDEO DIGITAL HDMI,CASO A PORTA DE VIDEO DIGITAL NATIVA NAO SEJA HDMI DEVERA SER FORNACIDO 01 ADAPTADOR PARA HDMI:01 PORTA DE VIDEO VGA. CASO O EQUIPAMENTO NAO POSSUA A PORTA VGA,PODERA SER FORNECIDO UM ADAPTADOR PARA VGA:A CONTROLADORA DE SOM DEVERA SER ONBOARD,CONTENDO 01 (UMA) SAIDA AMPLIFICADA PARA CANAIS ESTERIOS E 01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE OU CABO DE AUDIO (MICROFONE E FONE DE OUVIDO EM UNICA SAIDA);01 CONECTOR DC-IN PARA ADAPTADOR AC.G,INTERFACE DE REDE:NO MINIMO 01 INTERFACE DE REDE POR EQUIPAMENTO;PADRAO DE BARRAMENTO PCI OU SUPERIOR,ON-BOARD INTEGRADO AO GABINETE;INTERFACE DE REDE PADRAO GIGABIT ETHERNET;DEVERA OPERAR AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10MBPS OU 100MBPS, OU 100MBPS BEM COMO NO MODO FULL-DUPLEX.COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADROES IEEE 802.3 PARA 10 BASET (ETHERNET) E IEEE 802.3U PARA 100 BASETX (FAST ETHERNET) E IEEE 802.3AB PARA 1000BASET (GIGABIT ETHERNET); DEVERA POSSUIR RECURSOS DE WAKE ON LAN (WOL) INTERFACE WIRELESS;NO MINIMO 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS LAN POR NOTEBOOK.A INTERFACE WIRELESS LAN DEVERA ESTAR INTEGRADA AO GABINETE DO NOTEBOOK SEM A UTILIZAÇÃO DE SLOTS PC CARDE OU EXPRESS CARD COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADROES IEEE 802.11 B/G/N.INTERFACE BLUETOOTH.DEVERA POSSUIR INTERFACE PARA	UNID	5	5	1 11



COMUNICAÇÃO WIRELESS PADRAO BLUETOOTH 4.0 INTEGRADO. A INTERFACE DEVERA ESTAR INTEGRADA AO GABINETE DO NOTEBOOK SEM A UTILIZAÇÃO DE SLOTS PC CARD.CONTROLADORA DE VIDEO;01 (UMA) CONTROLADORA E VIDEO TIPO WXGA OU COMPATIVEL;PADRAO DE BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO ON-BOARD,PCI EXPRESS OU SUPERIOR.TAMANHO DE MEMORIA DE VIDEO DE NO MINIMO 256 MBYTES; SUPORTAR RESOLUÇÃO GRAFICA PARA A TELA DE 1366 X 768 PIXELS COM NO MINIMO 32 BITS;CONTROLADORA DE DISCO RIGIDO:01 (UMA) CONTROLADORA DE DISCO RIGIDO COM NO MINIMO 01 (UM) CANAL,INTEGRADA A PLACA-MAE, CONTROLADORA PADRAO SATA III OU SUPERIOR;TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS DE NO MINIMO 6 GBPS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO.DEVERA SER FORNECIDO COM NO MINIMO 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO (AO GABINETE);PADRAO SSD (SOLID STATE DRIVE),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB.M) KIT DE AUDIO.DEVERA SER FORNECIDO 01 (UM) KIT DE AUDIO COMPOSTO POR NO MINIMO 01 CONTROLADORA DE SOM ,02 ALTOS FALANTES E 01 MICROFONE POR EQUIPAMENTO;A CONTROLADORA DE SOM DEVERA SER ONBOARD,CONTENDO 01 (UMA) SAIDA AMPLIFICADA PARA CANAIS ESTEREOS E 01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE OU COMBO DE AUDIO (MICROFONE E FONE DE OUVIDO EM UMA UNICA SAIDA). OS ALTO FALANTES DEVERAO ESTAR INTEGRADOS AO GABINETE DO EQUIPAMENTO COM AMPLIFICADOR DESINAL. O MICROFONE DEVERA ESTAR INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO.TECLADO;DEVERA SER FORNECIDO 01 (UM) TECLADO INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO.COMPATIBILIDADE COM O PADRAO ABNT 2; A IMPRESSAO SOBRE AS TECLAS DEVERA SER DO TIPO PERMANENTE,NAO PODENDO APRESENTAR DESGASTES POR ABRASAO OU POR USO PROLONGADO.O) MOUSE.DEVERA SER FORNECIDO 01 (UM) MOUSE INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK;MOUSE TIPO TOUCHPAD E TRACKPOINT OU SOMENTE TOUCHPAD;MOUSE SEM FIO ADICIONAL.DEVERA SER FORNECIDO 01 MOUSE SEM FIO ADICIONAL PARA CADA EQUIPAMENTO.MOUSE TIPO OPTICO OU LASER, ESPECIFICO PARA USO COM NOTEBOOKS,COM BOTOES COM SCROLL PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E DO TIPO AMBIDESTRO.RECEPTOR COM PADRAO DE INTERFACE USB V2.0; CONJUNTO DE PILHAS.TELA DE VIDEO.TELA DE VIDEO INTEGRADA AO GABINETE DO EQUIPAMENTO,FORMATO PADRAO WIDESCREEN;TAMANHO DA TELA DE VIDEO:14 POLEGADAS.SUPORTAR RESOLUÇÃO GRAFICA DE 1366X768 PIXELS OU SUPERIOR.CARREGADOR DE BATERIA.DEVERA SER FORNECIDO 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA;O CARREGADOR DE BATERIA SER DO TIPO ADAPTADOR AC/DC; O CARREGADOR DEVERA OPERAR COM TENSAO DE ENTRADA NO MINIMO NA FAIXA DE 100VAC A 240VAC,E COM FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DE 50 HZ A 60HZ.DEVERA SER CABO DE ALIMENTAÇÃO ELETRICA PADRAO BRASILEIRO NBR 14136:2002.BATERIA PRINCIPAL,DEVERA SER FORNECIDA NO MINIMO 01 (UMA) BATERIA;A BATERIA DEVERA SER DO TIPO IONS DE LITIO OU POLIMERO DE LITRO,COM NO MINIMO 3 CELULAS.GABINETE;GABINETE MONOBLOCO COM TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE COMUNICAÇÃO SOLICITADAS.O GABINETE DEVERA TER ESTRUTURA ROBUSTA PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E ACABAMENTO DE ALTA RESISTENCIA PARA MAIOR DURABILIDADE;BOTAO LIGA/DESLIGA,HIBERNAÇÃO,E DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL;IV.DEVERA POSSUIR INDICADORES VISUAIS E/OU SONOROS ACOPLADOS NO EQUIPAMENTO PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAS AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.DEVERA POSSUIR ALARME SONORO/VISUAL PARA INDICAR BATERIA COM BAIXA CARGA.SISTEMA OPERACIONAL E DRIVES:DEVERA SER ENTREGUE COM 01 (UMA)LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL CORPORATIVO MS-WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS NA VERSAO E RELEASE MAIS RECENTE,EM IDIOMA EM PORTUGUES.O RECOVERY DO SISTEMA OPERACIONAL DEVERA SER DISPONIBILIZADO EM UMA PARTIÇÃO DO DISPOSITIVO DE AEMAZENAMENTO DO EQUIPAMENTO OU EM MIDIAS OTICAS;O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS PERIFERICOS DEVERAO SER COMPATIVELS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS E VERSOES SUPERIORES;TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS,OU SEJA,TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E

<p>MARCA:TODOS OS COMPONENTES INTERNOS DO EQUIPAMENTOS,PRINCIPALMENTE PENTES DE MEMORIA,DEVERAO ESTAR INSTALADOS LIVRES DE PRESSOES OCASIONADOS POR OUTROS COMPONENTES OU CABOS,QUE POSSAM CAUSAR DESCONEXOES,INSTABILIDADE,OU FUNCIONAMENTO INADEQUADO.PARA ISSO,A ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS COMPONENTES E CABOS DEVE SER ADEQUADA SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES,FRESAGENS,USINAGENS EM GERAL,FURAÇOES,EMPREGO DE ADESIVOS,FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO.</p>				
<p>COMPUTADOR -PROCESSADOR INTEL 15, SEXTA GERAÇÃO E COM 04 (QUATRO) NÚCLEOS; FREQUÊNCIA DO CLOK DE 3.2 GHZ OU SUPERIOR; MEMORIA CACHE L2 OU L3 DE 6 (SEIS) MBYTES. PLACA MÃE: COM TOTAL SUPORTE ÀS CARACTERISTICAS ESPECIFICAS PARA OM PROCESSO, MOMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO; OCONJUNTO PLACA-MAE, BIOS E COOLER DEVEM PROVER MECANISMO DE REDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, GARANTIDO QUE VOLTAGEM, FREQUÊNCIA DO CLOCK E VELOCIDADE DO COOLER SEJAM REGULADAS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM O USO DO COMPUTADOR: COM 01 SLOT PCI LIVRE APÓS A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO. DEVE SER DE FABRICAÇÃO DO PROPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU FABRICADA POR TERCEIROS SOB A SUPERVISAÇÃO DESSE E EXCLUSIVAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, VEDADA A FABRICAÇÃO EM REGIME DE OEM. BIOS: IMPLEMENTADA EM FLASH MEMORY ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: I. SUPORTE PLUG-AND-PLAY; II. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. DEVERÁ SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS E SENHA DE "POWER-ON". DEVE SER DE FABRICAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, OU FABRICADA POR TERCEIROS SOB A SUPERVISÃO DESSE E EXCLUSIVAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, VEDADA A FABRICAÇÃO EM REGIME DE OEM. MEMORIA RAM: 16 (DEZESSEIS) GB (GIGABYTE), TIPO DDR4 2133MHZ, INSTALADAS EM DOIS PENTES DE 8GB CADA, INTERFACE DE VÍDEO: DEVE SUPORTAR A RESOLUÇÃO 1920 X1080; DEVE POSSUIR, NO MINIMO, 1024MB (MIL E VINTE E QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE. SUPORTE A MICROSOFT DIRECTX 11. SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES. DEVERÁ POSSUIR, NO MINIMO, TRÊS CONECTORES EXTERNOS, SENDO CADA UM DELES DO TIPO VGA (DB15), DVI-D (DIGITAL) OU DISPLAY PORT, E HOMI, NO CASO DE DISPLAY PORT DEVERÁ SER FORNECIDO O ADAPTADOR PARA DVI. INTERFACE DE SOM. CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO. ALTO-FALANTE INTERNO OU CAIXAS ACÚSTICAS COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB, INTERFASE DE REDE: ADAPTADOR DE REDE INTEGRADA ON-BOARD OU AFF-BOARD. CONECTOR RJ45 FÊMEA COM LEDS INDICADORES DE ATIVIDADE DE REDE. INTERFACE PADRÃO ETHERNET DE 10/100/1000 MBPS, AUTONSENSE E FULL-DUPLEX. CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE E POSSUIR A FUNÇÃO WAKE-ON-LAN INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM SUPORTE A TODOS OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO EQUIPAMENTO, E COM ENTRADA DE 110/220/(BIVOLT) AUTOMÁTICA OU MANUAL UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: PADRÃO SATA OU SUPERIOR, COM TAXA MINIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6GB/S. 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 500 GB(QUINHENTOS GIGABYTES), TIPO SATA, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MINIMO, 7.200 RPM(SETE MIL E DUZENTAS ROTAÇÕES POR MINUTO). 01 (UMA UNIDADE DE DISCO RIGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE , NO MINIMO 128GB (CENTO E VINTE E OITO GIGABYTES), TIPO SSD. INTERFACES DISPONIVEIS: NO MINIMO 08(OITO) INTERFACES USB, PADRÃO 2.0 E 3.0 SENDO NO MINIMO, 2 (DUAS NO ACESSO FRONTAL, VEDADO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS OU DE HUB USB. NÃO SERÃO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS EM QUE TAL ACESSO SEJA FEITO PELAS FACES LATERAIS OU SUPERIOR, AINDA QUE TAIS INTERFACES COMPONHAM O PAINEL FRONTAL TECLADO: PADRÃO ABNT 2 COM TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç". TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, MOUSE DE 2 BOTÕES; COM</p>	UNID	5	5	10

<p>RODA (WHEEL) PARA SCROLL; COM TECNOLOGIA ÓPTICA (SEM ESFERA). RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI. CONECTOR PADRÃO USB, VEDADO O USO DE QUALIDADE ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO. MOUSE DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE: PADRÃO SMALL FORM FACTOR. UTILIZÁVEL NAS POSIÇÕES VERTICAL (TORRE) E HORIZONTAL (DESKTOP). SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS. MONITOR: TIPO: LCD/LED WIDESCREEEN. TAMANHO DA TELA: 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, BRILHO DE, NO MINIMO, 250 CD /M². RELAÇÃO DE CONTRASTE REAL MINIMA DE 1000:1. RESOLUÇÃO MINIMA 1920 X 1080 @ 60 HZ.. TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 5MS. SUPORTE DE CORES MINIMO 16 MILHOES DE CORES. FONTE INTERNA: SIM. DEVERÁ POSSUIR, NO MINIMO, DOIS CONECTORES DE ENTRADA PARA LIGAR O MONITOR EM QUALQUER DAS INTERFACES (VGA, DVI OU SUPERIOR) DA CONTROLADORA DE VÍDEO DO MICROCOMPUTADOR. TENSÃO DE ENTRADA: 110 - 220V (AUTOMÁTICA OU MANUAL). INCLUSOS: CABOS DE ALIMENTAÇÃO, VGA E DVI, MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUES E PROGRAMAS DE CONFIGURAÇÃO NECESSARIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. INSTRUÇÕES MINIMAS EM TELA (OSD): CONTRASTE, BRILHO, COR POSIÇÃO E LINGUAGEM; COM CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR;XIV. BASE COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO FABRICANTE DO MINITOR (COM CURSO MÍNIMO DE 100 MM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ACORDO COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO); XV COM O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE.P)COMPATIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO: I. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER TOTALMENTE MONTADO PELO FABRICANTE E ENTREGUE EM EMBALAGEM POR ELE LACRADA, NÃO SENDO PERMITIDO AO LICITANTE VENCEDOR QUAISQUER ALTERAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS; II TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER IGUAIS, CONTENDO A MESMA CONFIGURAÇÃO, OS MESMOS COMPONENTES E A MESMA APARENCIA EXTERNA; III. O MODELO E A MARCA DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER CERTIFICADOS PARA O SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO(COMPROVAÇÃO POR MEIO DE LINK: HTTP://WWW.MICROSOFT.COM/WHDC/HCL/); Q) SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO: I. CADA MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DMI 2.0(OU SUPERIOR), DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ PERMITIR: ALERTA DE PRÉ-FALHA, ALERTA DE FALHA NO DISCO RÍGIDO; ALERTA DE ISTRUSÃO DO GABINETE; II. CADA MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL - 64 BITS, COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENCIDADE AFIXADA AO GABINETE DO EQUIPAMENTO; III. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL - 64 BITS PRÉ-INSTALADOS E OS NÚMEROS SERIAIS DESTES SISTEMA OPERACIONAL INFORMADOS; IV. CADA MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UM CONJUNTO DE CD'S PARA INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS E CONFIGURAÇÃO DOS DRIVES.</p>				
<p>21 PROJETOR-DE TETO E MESA,COM EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM,FERRAMENTA PARA APRESENTAÇÕES BASICAS BRILHANTES E IMPACTANTES,IMAGENSVIVIDAS,ENTRADA:HDMI,AV,USB,SD,CARD.INDICADO PARA PROJEÇÃO DE TEXTOS E ESCRITAS,FOTOS E VIDEOS,POWERPOINT,WORD.CONTROLE REMOTO COM DUAS PILHAS AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO,CABO VGA,CABO USB,CD COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR,CD DO SOFTWARE DO PROJETOR E BOLSA DE TRANSPORTE.BIVOLT OU 220V.LENTE COM FOCO MANUAL E ZOM DIGITAL.LAMPADA:TIPO 200W,VIDA UTIL 500H (ALTO BRILHO).LUMINOSIDADE:3.200 ANSI LUMENS.RESOLUCAO:1400X1050.</p>	UNID	3	3	6
<p>22 LIQUIDIFICADOR-PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO DE EXCELENTE QUALIDADE,RESISTENTE A PEQUENOS IMPACTOS.COM LAMINAS AFIADAS,SERRILHADAS E RESISTENTE.TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFICIO QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO.COPO DE ACRILICO SUPER RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 2L COM ALÇA ANATOMICA.POTENCIA 900W.GARANTIA DE 12 MESES.EMBALAGEM INVIOLEADA CONTENDO 1 BASE DO LIQUIDIFICADOR,1 COPO EM</p>	UNID	4	4	8

	ACRILICO,1 FILTRO PARA SUCO,1 TAMPA COM TAMPINHA DOSADORA GRADUADA,1 MANUAL DE INSTRUÇÕES,CERTIFICADO DE GARANTIA.					
23	SANDUICHEIRA-FABRICADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE,COM DUAS PLACAS ANTIAREDENTES,PODENDO PREPARAR GRELHADOS E SANDUICHES.PRESILHA PARA FECHAMENTO EXTERNO,ALÇAS QUE NÃO ESQUEMTEM DURANTE O USO NO PRODUTO,INDICADOR LUMINOSO DE LIGA E DESLIGA.EMBALAGEM CONTENDO 01 SANDUICHEIRAS,CABO DE TOMADA,MANUAL DE INSTRUÇÕES.GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	2	3		5
24	CAFETEIRA-ACOMPANHA FILTRO PERMANENTE REMOVIVEL;COLHER DOSADORA,SISTEMA CORTA PINGOS,CHAVES LIGA/DESLIGA,PLACA DE AQUECIMENTO,RESERVATORIO DE AGUA COM GRADUAÇÃO E CAPACIDADE DE 700ML DEAGUA,MANTEM O CAFÉ AQUECIDO POR NO MINIMO 2 HORAS.	UNID	3	3		6
25	BATEDEIRA-FABRICADA EM PLASTICO DE EXCELENTE QUALIDADE,COM 5 OU MAIS VELOCIDADES,CAPACIDADE DA TIJELA NÃO INFERIOR A 3,2L,BATEDORES EM AÇO,COM TRAVA DE SEGURANÇA,BASE AITIDERRAPANTE,POTENCIA NÃO INFERIOR A 500W.	UNID	2	2		4
26	MULTIPROCESSADOR-ALL IN ONE,ESPRESSADOR DE FRUTAS,LIQUIDIFICADOR(CAPACIDADE 2,2L),PROCESSADOR (CAPACIDADE DA JARRA DE 1,2L),TRAVA DE SEGURANÇA,LAMINAS EM AÇO INOX.POTENCIA(W):800.	UNID	2	2		4
27	GELAGUA-PARA GARRAFAO DE 20 LITROS,DE COLUNA,ESMALTADO NA COR BRANCA,COM 02 TORNEIRAS SENDO 01 DE AGUA GELADA E 01 NATURAL-TENSAO:220 V. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE,COM ASSISTENCIA TECNICA LOCAL.	UNID	3	3		6
28	FOGAO 04 BOCAS-4 BOCAS,AUTOMATICO,A GAS.CAPACIDADE DO FORNO DE 56 LITROS COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E VALVULA DE SEGURANÇA.COR BRANCA,BIVOLT E GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE,COM ASSISTENCIA TECNICA LOCAL.	UNID	2	2		4
29	CAMARA DIGITAL-MONITOR/DISPLAY 3.0,RESOLUÇÃO DE 18MP MEGAPIXELS,MEMORIA EXPANSIVEL POR CORTAO DE MEMORIA,COMPATIVEL COM CARTOES:SD,SDHC, E SENSOR:1.6X APS-C.ZOOM OPTICO:3X.ABERTURA:18 A 55MM.MODOS DE FLASH:AUTOMATICO:FLASH MANUAL;TRANSMISSOR SPEEDLITE INTEGRADO.BATERIA DE LITIO.RECURSOS DE VIDEOS: FULL HD (1920X 1080).RECURSOS DE AUDIO:PCM LINEAR (ESTERIO).MODOS DE CENA:PADRAO RETRATO;PAISAGEM;NEUTRO;FIEL;MONOCROMATICO;DEFINIDO 1-3.FORMATOS ARQUIVOS:MOV.RAW,JPEG.MICROFONE EMBUTIDO.MONTAGEM DE TRIPE.ACOMPANHAR ALÇA DE PESCOÇO,CABO,BATERIA,CARREGADOR DE BATERIA,DISCO DE SOLUÇÃO DIGITAL.GUIA RAPIDO DE INSTRUÇÕES.	UNID	2	2	1	5
30	FRAGMENTADORA DE PAPEL-CORTE EM PARTICULAS,CAPACIDADE MINIMA PARA 05 FOLHAS,COM ACIONAMENTO AUTOMATICO,220V.GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE,COM ASSISTENCIA TECNICA LOCAL.	UNID	2	2	1	5
31	TELEVISOR LCD 40-CARACTERISTICAS MINIMAS:TELA 19:9,SMART,LCD FULL HD,CONEXOES:2 ENTRADAS VIDEOS COMPONENTE:2 ENTRADAS DE AUDIOS E VIDEO;ENTRADA USB,DIVX HD;MINIMO DE 2 ENTRADAS HDMI;1 SAIDA DIGITAL(OPTICA):1 ENTRADA RGB (15 PINOS);1 ENTRADA PARA TV A CABO ;1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICA);1 ENTRADA LAN PARA CONEXAO DE CABO DE REDE;1 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO;COR PRETA;CONTROLE REMOTO;IDIOMAS DO MENU EM PORTUGUES,125 CANAIS APROX.BLOQUEIO DE CANAIS,SISTEMA EM CORES PALM/N/NTSC/ISDB-TB;RESOLUÇÃO 1.920X1.080 PIXELS,CONTRASTE MINIMO 100.000:1;BRILHO 500 CD/M2; PROGRESSIVE SCAN;POTENCIA MINIMA DE AUDIO 20W RMS,1 CABO DE FORÇA;MANUAL DE INSTRUÇÕES;BIVOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNID	2	2	1	5
32	TELEVISOR LCD 32 POLEGADAS-HDTV 720P 3 HDMI,SMART:DESIGN:SLIM,TIPO DE TELA:LCD.FORMATO DA TELA: WIDESCREEN(16:9),3 ENTRADAS HDMI,COMPATIVEL COM OS SINAIS DIGITAIS HDTV,ENTRADA PARA PC,PROGRESSIVE SCAN,BLOQUEIO DE CANAIS,CLOSED CAPTION,AJUSTES DO FORMATO DA TELA,CONTROLE REMOTO,TELA COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO,ALTO-FALANTES INTEGRADOS,IDIOMAS DO MENU:PORTUGUES,BASE GIRATORIA:45°, MUDO,BRILHO:360 CD/M,CONTRASTE:DINAMICO 25:000,RELOGIO,SLEEP TIMER,SOM SURROUND:DSS (DREAM SURROUND	UNID	2	2	1	5



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	SOUND,DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM A SRS). SAP,ZOOM,ECONOMIA DE ENERGIA.AJUSTES DE ROTA�AO,SINCRONISMO: USB-ESTE RECURSO POSSIBILITA A VISUALIZA�AO DE FOTOS E A REPRODU�AO DE ARQUIVOS MUSICAIS ATRAVES DE UM PEN DRIVE VOLTAGEM 220VOLTS,CONTENDO DA EMBALAGEM: 01 TV; 01 CONTROLE REMOTO;01 MANUAL;01 CABO DE ALIMENTA�AO.					
33	SUPORTE ARTICULADO-PARA TV OU MONITOR DE LCD/LED/PLASMA DE 32,DE ALUMINIO FIXO.	UNID	2	2	1	5
34	SUPORTE ARTICULADO-PARA TV OU MONITOR DE LCD/LED/PLASMA DE 40,DE ALUMINIO FIXO.	UNID	2	2	2	6
35	REFRIGERADOR DUPLEX-GAVETA PARA FRUTAS E VERDURAS,PORTA-OVOS E FORMINHAS DE GELO.PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA,PRODUZIDAS EM VIDRO DE ALTA RESISTENCIA.COM SISTEMA DE DEGELO SECO .FROST FREE.SELO PROCEL A. GAVETA DE LEGUMES TRANSPARENTE.COM CAPACIDADE MINIMA DE 450L.DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO:AXLXP:1,87M X 71,00CMX 70,70CM,PESO:72,00 QUILOS.PES NIVELADORES.CAPACIDADE MINIMA DE 129 LITROS NO FREEZER E OUTROS 332 LITROS NO REFRIGERADOR.	UNID	1	1		2
36	MICROONDAS-CAPACIDADE 23 LITROS,CONSUMO 1300W,POTENCIA DE SAIDA 800 W,COR BRANCO,TIMER,DISPLAY DIGITAL,RELOGIO E LUZ INTERNA,PRATO GIRATORIO,TECLAS PRE-PROGRAMADAS,DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 29,7 X 48,7 X 37,9 CM.GARATIA MINIMA DO FORNECEDOR:12 MESES.	UNID	2	2	1	5
37	ESTANTE DE A�O,6 PRATELEIRAS-ALT:1980 LARG:925 PROF:300MM,PLANOS DE ARMAZENAGEM REGULAVEL; PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS COM 3�DOBRA E REF.DE FUNDO;EM A�O CHAPA 24 (ESPESSURA 0,64MM),GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	3	3		6
38	ESTA�AO DE TRABALHO MASTER-FEITA EM MDF,COM SUPORTE PARA TECLADO DESLIZANTE,ESPA�O PARA IMPRESSORA,01 GAVETA,ESPA�O PARA GABINETE DE COMPUTADOR (CPU),PES FIXOS,PESO MEDIO DO PRODUTO 34KG, DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP) 0,74 X1,72 X 1,41M,COR: TABACO/BRANCO	UNID	2	2	1	5
39	CADEIRA PLASTICA SEM BRA�OS-CADEIRA PLASTICA SEM BRA�OS:COMPOSI�AO:POLIPROPILENO,CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV,OU SEJA,RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES.FACIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR.CAPACIDADE APROX:100 KG.DIMENSOES APROX.DO PRODUTO(L X A X P):43 X 90 X 51 CM.PRAZO DE GARATIA:03 MESES.COR BRANCA.	UNID	120	120		240
40	MESA QUADRADA PLASTICA-MESA QUADRADA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO,CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E FACIL LIMPEZA.MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM,TENDO DESSA FORMA GARANTIA DE QUALIDADE.DIMENSOES APROX.DO PRODUTO (L X A X P):68 X 73 X68 CM.COR BRANCA,PRAZO DE GARANTIA:03 MESES.	UNID	30	30		60
41	CADEIRA DE ESCRITORIO LONGARINA-4 LUGARES,SEM BRA�OS,CONFECIONADA EM POLIPROLENO INJETADO,ESTRUTURA TUBULAR EM A�O PINTURA EPOXI,TRATAMENTO ANTICORROSIVO,COR DO ASSENTO E ENCOSTO VERDE AGUA,GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	4	4	2	10
42	BIRO RETO-BASICO C/ 02 GAVETAS,COM CHAVE,DIMENSOES APROXIMADAS 160X60X74,COR CINZA,GARANTIA DE 1 ANO (MESA ESCRITORIO)	UNID	4	4		8
43	ARQUIVO DE A�O-ALT:1330/ LARG:470/ PROF:710 MM, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM CARRINHO TELESCOPIO.CAPACIDADE:40KG POR GAVETA,VALOR PARA PUXADOR FORMATO AL�A,ARQUIVO EM A�O CHAPA 24 (ESPESSURA 0,64MM, GARANTIA DE ANO.	UNID	4	4	1	9
44	HD EXTERNO-USB 3.0 E COMPATIVEL COM USB 2.0,COM FACILIDADE DE PLUG AND PLAY E ESTAO PRONTOS PARA SEREM USADOS,SEM PRECISAR INSTALAR NENHUM SOFTWARE.BASTA CONECTA-LOS A PORTA USB DO SEU COMPUTADOR E O SISTEMA ESTA PRONTO.BASTA CONECTAR O CABO USB (INCLUIDO) AO COMPUTADOR,SEM NECESSIDADES DE FONTE DE ALIMENTA�AO EXTERNA.GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	5	5		10

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP006/18**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº ST-PP006/18, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE, COM A
EMPRESA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no preâmbulo do Edital, nesse Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotação orçamentária:

SECRETARIA	0601.08.122.0809.2.030
IGD-BF	1301.08.244.0810.2.049
IGD-SUAS	1301.08.244.0810.2.051

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 44.90.52.00 (Equipamentos e material permanente).

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaç o do contratado de manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

CL USULA D CIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independ ncia, para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

Independ ncia/CE, de de

(Nome do Secret ria)
Secret ria de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação publica que dia 19 DE JUNHO DE 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP006/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 05.06.2018.**

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 06.06.2018 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e,
- DIÁRIO DO NORDESTE.

conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. À Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 10.009/2018. A Pregoeira de Maracanaú torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 19 de junho de 2018 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, nº. 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jerissá I, Maracanaú-CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de fardamentos destinados aos servidores da Usina de Asfalto de Maracanaú, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 14:00h. À Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Extrato de Contrato – Resultado do Processo Tomada de Preços Nº 2018.01.03.01 Partes: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a empresa Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.471.421/0001-40. Objeto: contratação para prestação de serviço de pavimentação primária com picara de estrada do Rosário, Zona Rural do Município de Lavras da Mangabeira. Data do contrato: 04/06/2018. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 08.01.26.782.0501.1.013.0000 – 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Jorge Janildo Duarte Gabriel - Assina pela Contratada: Luciano Rodrigues da Silva. Valor total do contrato: R\$ 329.403,40. **Lavras da Mangabeira-CE, 04 de Junho de 2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Abertura de Propostas. A Comissão Permanente de Licitação de Pentecoste torna público, aos interessados que no dia 08/06/18, às 09:00h, na sede da Prefeitura será aberto os envelopes "Proposta de Preços" da licitação na modalidade Concorrência nº 2018.03.21.10-CP-ADM, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da obra de construção de sistema de abastecimento de água nas localidades de Salgado dos Balbino, Umburanas, Três Lagoas e Mocó no Município de Pentecoste. **Pentecoste-CE, 04 de junho de 2018.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Concorrência Pública Nº 2018.04.10.01 – Secretaria de Infraestrutura. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, comunica aos interessados que a fase de Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Concorrência Pública de Nº 2018.04.10.01, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Passagens Molhadas em diversas localidades do Município de Irauçuba-CE, será realizada dia 08/06/2018, às 14h00min na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. **Irauçuba-CE, 05 de junho de 2018. Nelirivânia Teixeira Taboza - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato do Primeiro Aditivo aos Contratos decorrentes do Pregão Presencial Nº 2012.01/2017-03. Unidades Administrativas: Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura e Gabinete do Prefeito; Objeto: aquisição de combustíveis, lubrificantes, derivados de petróleo e elementos filtrantes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro – CE. Combustíveis: Relação por item - Especificação - unid. - V: Litro R\$ - V: Realização: R\$ - Percentual: %; 01 - Gasolina Comum - Litro - 4.199 - 4.549 - 8.336; 02 - Diesel Comum - Litro - 3.659 - 3.649 - 5.493; 03 - DIESEL B-S10 - Litro - 3.499 - 3.699 - 5.716; Os novos valores pactuados através da revisão contratual para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Financeiro do Contrato, passam a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual; Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2018. Contratada: Cedro Diesel LTDA, com endereço na Rua Dr. Guedes Martins, nº 520, Bairro Centro, em Cedro, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 03.445.908/0001-95, neste ato representada por seu sócio o Sr. Magno Diniz Cortez, inscrito no CPF nº 004.664.773-25; Assina Pelas Contratantes: Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças e Secretário de Agricultura, Sr. Manoel Bezerra Filho, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Sra. Francisca Esmeralda Bezerra, Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Sra. Luciana Vieira Marques Viana, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde o Sr. Russel Sirus Anacleto e Andrade, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura o Sr. Marcus Innoe Carvalho de Almeida e o Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito o Sr. José Maurício Bezerra Pinho. **Cedro-CE, 15 de maio de 2018. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato Contratual. O Município de Saboeiro/CE, torna público o Extrato dos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1804.01/2018-03, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente destinados às atividades de diversas Secretarias do Município de Saboeiro/CE. Contratantes: Secretaria de Educação, Saúde, Fundo Geral e Assistência Social. Contratado: YBP Comercial LTDA - ME, com sede na Cidade de Iguaçu, Estado do Ceará, à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A Km 05, Sítio Varjota, inscrita no CNPJ/ME nº 26.970.227/0001-53, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Rogério Neyva P. Nheiro Teixeira, inscrito no CPF/ME nº 425.696.213-15. Valores dos Contratos: Nº 2305.01/2018-04 (Secretaria de Assistência Social) R\$ 70.902,00 (Setenta mil noventa e dois reais), Nº 2305.02/2018-02 (Secretaria de Saúde) R\$ 30.853,40 (trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), Nº 2305.03/2018-03 (Fundo Geral) R\$ 32.836,90 (Trinta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos) e Nº

Barroquinha – CE, 05 de Junho de 2018. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 19 de Junho de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP006/18, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente, tudo conforme anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 05.06.2018.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro comunica aos interessados que no próximo dia 07 de junho de 2018, às 14:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Bairro Centro, Cedro/CE, estará abrindo os envelopes propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 2004.01/2018-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma do Estádio Municipal Montevideu, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro - Ce. Cedro - Ce, 05 de junho de 2018. **Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 08.002/2018 - PP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de Junho de 2018 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para produção de material didático para alunos e professores do 2º, 5º e 9º ano do ensino fundamental e capacitação em língua portuguesa e matemática destinada aos professores, diretores, coordenadores da Rede de Ensino e Técnicos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Barroquinha - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, das segunda às quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min e nas sextas-feiras, das 07h00min às 13h00min. **Barroquinha - CE, 05 de Junho de 2018. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Contratações – Tomada de Preços Nº 00.001/2018-TP. A CPL do Município de Barroquinha-CE, comunica aos participantes do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços especializados de consultoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos, para atuar junto às diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha/CE, que a empresa: Marcelo Caetano Sociedade Individual de Advocacia, protocolou tempestivamente Recurso Administrativo (fase de habilitação). Assim, nos termos do Art. 109 § 3º, da Lei nº 8.666/93, conota-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de contrarrazões, caso queiram. **Barroquinha - CE, 05 de Junho de 2018. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Tomada de Preços Nº. 02.05.01/2018 - Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de reformas e ampliação do ginásio Francisco Aquino de Moura do Município de Barreira - CE, através de sua Comissão de Licitação Tomada Pública, que fará realizar em sua sala com endereço à rua Lúcio Torres, 622 – Centro, Barreira/CE, a sessão pública de abertura a julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços Nº 02.05.01/2018 no dia 07 de junho de 2018 às 11:00 horas, na Rua - CE, 05 de junho de 2018. **Roberta Serafim da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura de Ararendá – Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços 02/2018-TP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para construção de passagem molhada na Rua Antonio Soares Mourão, no Município de Ararendá - CE, foi adjudicado e homologado pelo ordenador de Despesas do Fundo Geral (Secretaria de Obras), o Sr. Francisco das Chagas da Silva, em favor de empresa vencedora: Dolman Construções e Serviços LTDA – ME, CNPJ: 21.454.797/0001-77, Valor Total R\$ 133.893,89 (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Simplificada-LS para a Construção da Casa do Mel, localizada na Rua SDO, Alto do Cristo, no município de Mucambo - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato / Tomada de Preços Nº 06/2018-TP-SEINFRA. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado: F.J.J Construções EIRELI; objeto: execução de melhoramento em concreto para águas pluviais passando pela Rua José de Alencar, Trav. Romão Lopes e Rua Antônio de Oliveira no Centro, Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 70.993,99 (Setenta mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). Fonte de Recursos: Próprios Dotação Orçamentária: 05.01.17.512.0422.1.007; Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência de 7 (sete) meses a partir de sua assinatura, e os serviços deverão ser executados mensalmente de acordo com Ordem de Serviço. **Varjota - CE, 05 de junho de 2018. José Kleriston Medeiros Monte Junior - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.05.22.01, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais médicos hospitalares, materiais de consumo e permanente odontológico e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme Termo de Referência, com data de abertura em 18/06/2018, às 14:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 05 Junho de 2018. Lucas William Sousa Bitencourt - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.05.18.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento do Pregão nº. 2018.05.18.1, sendo o seguinte: a empresa Conserv Consultoria Assessora & Serviços Ltda-Me, vencedora aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Comissão de Licitação, Rua Mestre Zeca, nº 16 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 06 de Junho de 2018; Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 05.06.01/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 05.06.01/2018, cujo objeto é a aquisição de cartucho de tonner, refil de tinta, kit e unidade de imagem de impressoras, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pereiro/CE, tudo conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 20/06/2018 a partir das 09:00h. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 05 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Pentecoste, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão nº 2018.05.29.21-PP-FMS, do tipo Menor Preço, visando a locação de usina de oxigênio (incluso ar medicinal) para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pentecoste. A realizar-se dia 18 de junho de 2018 às 09:00h maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro - Pentecoste - Ceará, das 09:00 às 11:30h pelo telefone (85) 3352-2617 e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste - CE, 04 de Junho de 2018. Francisco Irtan de Castro Cavalcanti - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura de Ararendá – Resultado de Julgamento - Tomada de Preços Nº 03/2018-TP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para pavimentação em pedra lisa em diversas Ruas do Distrito de Lagoa de Santo Antônio, nas localidades de: Santana, Lagoa dos Bois e na Sede do Município de Ararendá - CE, empresa vencedora: Dolman Construções e Serviços LTDA – ME, CNPJ: 21.454.797/0001-77, valor total R\$ 366.689,61 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove mil reais e sessenta e um centavo).

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 27 de junho de 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.30.01 - SEAGRI, cujo objeto é a contratação de concessão de uso a título oneroso, para fins comerciais, de diversos "boxes" do Mercado Público Municipal de Palhano-CE, conforme Termo de Referência. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação ao horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro - Palhano-CE. CEP: 62.910-000. **06 de junho de 2018. Washington Aluisio de Oliveira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva a Tomada de Preços Nº 2018.04.09.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Orós/CE, tudo conforme Anexo I, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, disposto do seguinte resultado: a empresa H.F.J – ELETROCLAUSO - Construções Serviços e Manutenção das Redes de Energia Elétricas LTDA. CNPJ Nº 09.143.672/0001-02, vencedor do certame, pelo o valor global R\$ 220.170,84 (duzentos e vinte mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos), tudo conforme Ata, e Mapa Comparativo do preço. A partir desta data fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Orós - Ce, 04 de junho de 2018. José Kleriston Medeiros Monte Junior - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 19 do junho de

170

CONSTRUTORA BETA S/A - CNPJ 07.205.073/0001-69

	Capital Social	Reservas Capital	Reserva Reavaliação	Reserva de Lucros	Total patrimônio líquido
Reserva legal				R\$ (387.000,00)	R\$ (387.000,00)
Baixa de SCP e Consórcio					R\$ -
Incorporação de lucros acumulada		R\$ -			R\$ -
Distrib. dos Lucros					R\$ -
Total Saldo em 31/12/2017	R\$ 40.000.000,00	R\$ 6.611.907,16	R\$ 2.723.116,62	R\$ (12.550.632,32)	R\$ 36.784.391,46

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: Os objetivos da sociedade são os devidamente registrados no estatuto social e alteração posterior publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. **NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76), bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **NOTA 3 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:** Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos: **a) Aplicações Financeiras:** Estão avaliadas aos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até o encerramento do exercício; **b) Direitos Realizáveis:** Estão avaliados aos valores históricos referentes às contas a receber. **c) Passivo Circulante e Não Circulante:** Estão avaliados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos encargos correspondentes, quando aplicáveis. **d) Receitas e Despesas:** Estão reconhecidas pelo regime de competência. **NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** **a)** A Sociedade Anônima Fechada apresentou um Prejuízo líquido no ano calendário de 2017 de R\$ 15.533.543,51 (Quinze Milhões, quinhentos trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais, cinquenta e sete centavos). **b)** Realizado no exercício corrente a avaliação do Acerto Técnico de Engenharia, utilizando as normas vigentes e tendo apurado o montante de R\$ 6.567.194,70 (Seis milhões quinhentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), devidamente registrado em Reserva de Capital, Acervo Técnico. **NOTA 5 - ASPECTO FISCAL E TRIBUTÁRIO:** **a)** A sociedade apurou seu resultado com base no lucro real, e está devidamente registrada conforme Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013 que regulamenta a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) para o ano calendário de 2017. **b)** As presentes Demonstrações Contábeis encontram-se transcritas, no Livro Diário Digital, devidamente entregue através de arquivo eletrônico na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC. Eng. Civil Francisco José Aguiar de Moura - CREA-CE 2522/D - Diretor. Esacon - Escritório de Auditoria e Contabilidade Ltda - CNPJ: 07.575.335/0001-87 CRC-CE nº 000471/O. Tibério Pimentel Ruivo Silva - Contador - CRC-CE nº 015410/O-0 - CPF: 408.253.533-00.

Aos Diretores e Acionistas da Construtora Beta S/A. Fortaleza-CE. 1. Examinamos o balanço patrimonial da Construtora Beta S/A, levantado em 31 de dezembro de 2017, e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; **(b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e **(c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Conforme mencionado na Nota Explicativa Nº 2, as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76), bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. 4. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Construtora Beta S/A em 31 de dezembro de 2017, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, e os fluxos de caixa nas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Fortaleza-CE, 2 de maio de 2018. Luiz Claudio Gonçalves Nobre - Contador CRC-CE 015.578/O-1.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato de Registro de Preços. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0504.02/2018-PP/SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Secretaria de Saúde e as empresas Miguel Frota Vinas - ME, CNPJ: 23.535.727/0001-79; FISIOFORT Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física LTDA, CNPJ: 11.019.036/0001-33 e D & V Comercio Material Hospitalar EIRELI - ME, CNPJ: 05.964.983/0001-08. Modalidade: Pregão Presencial nº 0504.02/2018-PP/SRP. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de peças de máquinas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras/CE. Valor Total Registrados: Miguel Frota Vinas - ME, para o Lote 01, com o valor global de R\$ 287.999,00 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais); No Lote 02, com o valor global de R\$ 373.000,00 (Trezentos e setenta e três mil reais); No Lote 03, com o valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); No Lote 04, com o valor global de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais); No Lote 05, com o valor global de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais); No Lote 06, com o valor global de R\$ 68.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos reais); No Lote 07, com o valor global de R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais); No Lote 09, com o valor global de R\$ 38.000,40 (Trinta e oito mil reais e quarenta centavos); No Lote 12, com o valor global de R\$ 36.299,98 (Trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); No Lote 13, com o valor global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais); No Lote 15, com o valor global de R\$ 94.599,00 (Noventa e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais); No Lote 16, com o valor global de R\$ 41.743,00 (Quarenta e um mil setecentos e quarenta e três reais); No Lote 17, com o valor global de R\$ 9.005,70 (Nove mil e cinco reais e setenta centavos); No Lote 18, com o valor global de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais); No Lote 19, com o valor global de R\$ 21.755,40 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); No Lote 20, com o valor global de R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais); FISIOFORT Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física LTDA, para o Lote 08, com o valor global de R\$ 198.744,00 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais), D & V Comercio Material Hospitalar EIRELI - ME, para o Lote 10, com o valor global de R\$ 21.182,90 (Vinte e um mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos); No Lote 11, com o valor global de R\$ 133.971,50 (Cento e trinta e três mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); No Lote 14, com o valor global de R\$ 156.399,75 (Cento e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e pelo Decreto nº 21/2017. Data de Assinatura: 29.03.2018. Vigência: De 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Groaíras, Sra. Josilene Braga Gomes Vasconcelos - Secretária Municipal de Saúde e pelas Empresas: Miguel Frota Vinas - ME, representada mediante procuração por seu administrador o Sr. Hugo Frota Vinas; Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física LTDA, representada mediante procuração por seu administrador o Sr. Rik Maciel Campos; D & V Comercio Material Hospitalar EIRELI - ME, representada mediante procuração por seu administrador o Sr. Luis Mendes Ferreira. Groaíras/CE, 01 de Junho de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso do 1º Adendo ao Edital - Tomada de Preços Nº 2018.03.08.1-SEINFRA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada alteração no Edital da Tomada de Preços Nº 2018.03.08.1-SEINFRA cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a realização de obra de construção de Praça Pública no Bairro Frei Damião, através do Plano de Trabalho nº 1002535-31 e Convênio nº 780651/2012, celebrado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Juazeiro do Norte/CE por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publicado no: (1) DOU do dia 18/05/2018, Nº 95, seção 3, página 231; (2) DOE/CE do dia 18/05/2018, Ano X, Nº 092, Série 3, página 97; e (3) Jornal O Povo do dia 18/05/2018, página 12; (4) Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE do dia 18/05/2018, página 07; ao qual houve a retificação no Resumo, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo e Orçamento do Projeto Básico, e ainda na data de recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços, em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Para tanto, o Presidente comunica que a sessão anteriormente agendada para o dia 05/06/2018, às 09h00min, fica adiada para acontecer no dia 25/06/2018, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará. Comunico que o adendo se encontra disponível na Comissão Permanente de Licitações e no site do TCE/CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Juazeiro do Norte/CE, 05 de junho de 2018. José Wilson Marques Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 19 de Junho de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP006/18, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente, tudo conforme anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 05.06.2018.

